

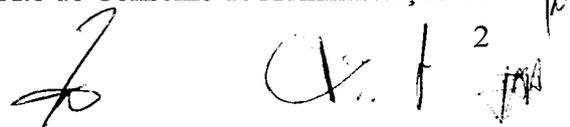
DNIT

ATA DA 123ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DNIT

No oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, com o início às dez horas e trinta e três minutos, realizou-se a Centésima Vigésima Terceira Reunião Ordinária do Conselho de Administração do DNIT, na sala 13 do Gabinete do Diretor-Geral do DNIT, localizada no 4º andar do Edifício Núcleo dos Transportes, na sede do DNIT em Brasília/DF, denominada Sala de Reuniões da Diretoria Colegiada, sob a Presidência do Senhor Herbert Drummond – Secretário Executivo do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com a participação dos seguintes Conselheiros, conforme consta no livro de presença: Halpher Luiggi Mônico Rosa – Diretor-Executivo e Substituto do Diretor-Geral do DNIT; Dino Antunes Dias Batista – Secretário de Fomento e Parcerias – MT; Luiz Felipe Cardoso de Carvalho – Secretário Nacional de Transportes Terrestre e Aquaviário – MT; e Zarak de Oliveira Ferreira – Diretor do Departamento de Programas da Área Econômica e de Infraestrutura do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG. Compareceram ainda o Senhor Benedito Orlando Nava Castro – Auditor-Chefe do DNIT e, como convidados, o Senhor Danilo Fernandes de Medeiros – Assistente da Auditoria Interna do DNIT e a Senhora Érica Mayumi Yamada Tajima – Analista Administrativo lotada na Auditoria Interna do DNIT. Não compareceu representante do Ministério da Fazenda, por ainda não ter sido indicado um nome por aquela Pasta. Com relação ao **Item 1. Leitura, votação e aprovação da Ata da 122ª Reunião Ordinária do CA/DNIT**, a Ata foi lida, aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes. No que tange ao **Item 2. Homologação do Estatuto da Auditoria Interna do DNIT, após ajuste de texto**, o Presidente do Conselho passou a palavra ao Senhor Auditor-Chefe, o qual explanou acerca das alterações propostas na última Reunião do colegiado. Disse que foram realizados os ajustes solicitados, de modo que o termo “mandato” fosse substituído pelo termo “prazo”, tanto no artigo 14 quanto no artigo 17 do Estatuto. **DELIBERAÇÃO:** Após breve discussão acerca da forma apropriada para realização do fluxo referente à indicação e nomeação para o cargo de Auditor-Chefe, o documento foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. No que diz respeito ao **Item 3. Relatório Gerencial relativo à situação das recomendações dos órgãos de controle, elaborado pela Auditoria Interna do DNIT**, a palavra foi novamente franqueada ao Senhor Benedito Orlando, o qual apresentou os fatores de criticidade das recomendações de Auditoria Interna do DNIT – AUDINT, conforme solicitado pelo Conselho de Administração na reunião anterior. Relatou que a AUDINT possui atualmente quinhentas e trinta recomendações e determinações, das quais trinta são oriundas do Tribunal de Contas da União – TCU. Disse que a matriz de criticidade de tais recomendações ainda não foi analisada pois compete à Diretoria Geral do DNIT realizá-la, e asseverou que os prazos e critérios de análise são diferentes dos adotados pela CGU e pela AUDINT. Explicou que o fator de criticidade utilizado considera três aspectos, a saber: fator de classificação da demanda (processos administrativos, estornos, restituições de valores e outras informações), fator de prazo para atendimento da recomendação e fator temporal (data de origem da demanda). Informou que cinquenta e seis demandas foram classificadas como graves, das quais trinta e duas da CGU e vinte e quatro da Auditoria Interna do DNIT. Esclareceu que foram efetuadas auditorias em oito contratos de consultoria junto às Administrações Hidroviárias, referentes a diversos aspectos, tal como a averiguação de pagamento de diárias de passagens não vinculadas ao produto pactuado. O Senhor Orlando, continuando, disse que as constatações mais graves se encontram nas Administrações Hidroviárias e na Coordenação Geral de Operações Rodoviárias – CGPERT, subordinada à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária – DIR. O Senhor Presidente perguntou o que a Diretoria do DNIT tem feito com relação a isso, ao que o Senhor Halpher Luiggi respondeu que os processos da CGPERT possuem natureza diversa quando comparados às demais ações empreendidas pela DIR. O Diretor-Geral Substituto cientificou que, na tentativa de eliminar

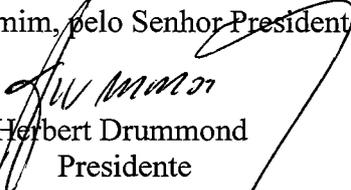
70 4 1

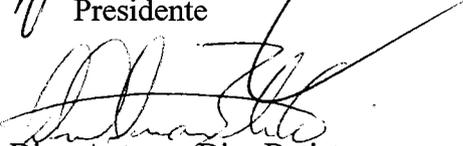
problemas considerados graves pela AUDINT, a CGPERT tem utilizado critérios adicionais no que tange ao controle do fluxo de processos, tais como a criação de pontos de verificação (*checkpoints*), o aumento da interação com a Coordenação Geral de Tecnologia da Informação – CGTI e uma maior proximidade da Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT – PFE/DNIT, quanto à análise dos processos oriundos da CGPERT. O Senhor Halpher Luiggi reiterou que todos esses procedimentos visam ao alcance de uma melhor execução das instruções processuais da CGPERT, e que essa Coordenação possui um trabalho muito diferente das demais áreas, por não estar ligada à construção ou manutenção de rodovias, e que sua posição poderia ser reavaliada em uma futura reestruturação do DNIT. O Senhor Herbert Drummond disse entender que a CGPERT talvez esteja deslocada dentro da DIR, porém afirmou ser necessário avaliar se tal Coordenação poderia trabalhar em sintonia com as demais áreas, caso se decida por sua desvinculação da DIR. Lembrou o caso das Administrações Hidroviárias, subordinadas ao Diretor-Geral, afirmando que se perde eficiência ao colocar uma única Diretoria para coordenar muitos assuntos operacionais. Pediu que a Diretoria do DNIT reflita a respeito do assunto. Em seguida, retomando a palavra, o Auditor-Chefe explicou que trará, em uma outra oportunidade, relatório sobre eclusas, e seguiu afirmando que as demais demandas não possuem pontos relevantes, ou seja, são questões rotineiras às quais não cabe imputar responsabilidade, uma vez que, em alguns casos, dependem de recursos financeiros para atendimento. Disse que outras quinze demandas são relativas a Processos Administrativos Disciplinares – PADs e, por serem mais demoradas do que as demais demandas, foram classificadas como graves. O Senhor Dino Batista, nesse momento, pediu a palavra e solicitou o encaminhamento aos Conselheiros das informações sobre os Fatores de Criticidade das recomendações da Auditoria Interna do DNIT. O Senhor Benedito Orlando afirmou que encaminhará a apresentação em formato de *slides* à Secretaria do CONSAD, a qual enviará aos membros do Conselho. O Auditor-Chefe, por fim, informou ao CONSAD que foi solicitada auditoria, por parte do interventor da Superintendência Regional no Estado do Espírito Santo – SR/ES, em doze contratos, os quais estão atualmente sob avaliação do Ministério Público da União. Dentre as auditorias solicitadas, requereu-se urgência relativa a um contrato de consultoria e supervisão, firmado com a empresa Única, a qual alegou que houve locupletação no âmbito da SR/ES. O Senhor Benedito Orlando explicou que levou tal demanda ao Diretor-Geral do DNIT, o qual solicitou um cronograma da Auditoria Interna para seu atendimento. Afirmou que tal cronograma foi posteriormente apresentado e aprovado. O Auditor-Chefe disse ainda que relatórios preliminares relativos aos doze contratos mencionados serão apresentados até a data prevista de 17 de dezembro. Asseverou ainda que a locupletação é matéria de análise da Corregedoria, a qual, após as auditorias, os apreciará e avaliará a pertinência para instauração de procedimento disciplinar. **DELIBERAÇÃO:** Ficou deliberado que o Conselho de Administração reforce a demanda da Auditoria Interna, a ser encaminhada às Diretorias Setoriais, às Superintendências Regionais e às Administrações Hidroviárias do DNIT, quanto à execução de um plano de ação com o objetivo de alcançar uma solução para o atendimento das recomendações com grau de criticidade grave e ainda não implementadas. No que concerne ao **Item 4. Apreciação das Atas da Diretoria Colegiada, relativas às Reuniões nº. 39, nº. 40 e nº. 41, ocorridas, respectivamente, em 9, 16 e 23 de outubro de 2018**, o Senhor Herbert Drummond observou que o Conselho de Administração do DNIT tem a prerrogativa de conhecer os assuntos da Autarquia, assim como supervisionar a gestão dos Diretores, conforme inciso VIII do artigo 2º de seu Regimento Interno. Continuou dizendo que solicitou à Secretaria do CONSAD que anexasse à pauta desta e das próximas reuniões as Atas da Diretoria Colegiada, uma vez que nelas há todas as informações relativas ao andamento dos trabalhos no DNIT. No que concerne ao **Item 5. Assuntos Gerais, quanto ao subitem 5.1. Modelo de Decisão do CONSAD/DNIT para aprovação**, o Senhor Herbert Drummond perguntou aos demais Conselheiros se estavam de acordo com o modelo sugerido, o qual segue anexo a esta Ata. Além disso, pediu aos demais membros que propusessem um título para o documento, questionando se concordavam com o termo “Decisão”. O Senhor Halpher Luiggi sugeriu, então, o termo “Ato”, proposição com a qual todos aquiesceram. **DELIBERAÇÃO:** O Conselho de Administração aprovou por unanimidade o Modelo de Decisão em tela, que passa a ser denominado “Ato do Conselho de Administração do

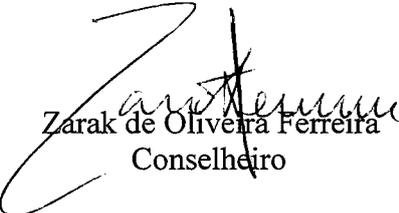


Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below.

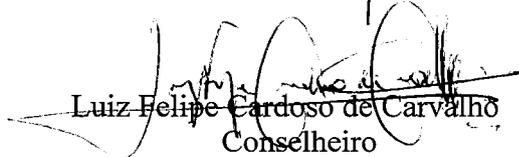
DNIT”, por meio do qual serão consignadas todas as decisões e recomendações consideradas relevantes pelo colegiado. Ficou deliberado ainda que, sempre que houver a produção de um Ato, deverão ser encaminhadas cópias a todos os Diretores do DNIT, à Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e ao Gabinete do Ministro dessa Pasta. Restou decidido também que o primeiro ato (Ato nº. 1) tenha como objeto o pedido da Auditoria Interna mencionado na deliberação constante no **Item 3** desta Ata. Os Conselheiros definiram, por fim, que seja dada publicidade a esse e todos os Atos subsequentes. Dessa maneira, deverão ser utilizados o Boletim Administrativo do DNIT e o sítio do DNIT na internet para o alcance desse fim. Em seguida, o Senhor Presidente perguntou se alguém teria algum assunto a mais para ser debatido. O Senhor Halpher Luiggi, então, pediu a palavra para informar a respeito do andamento da discussão sobre material betuminoso. Disse que algumas Associações impetraram ação na Justiça contra o DNIT. O Diretor-Geral Substituto do DNIT explicou que isso se deve a um desequilíbrio econômico-financeiro que ocorreu em diversos contratos, devido ao aumento médio de oitenta por cento, desde novembro de 2017, incidente no valor do material betuminoso. Afirmou que a busca de uma solução por meio da Justiça ensejou a realização de uma audiência de conciliação entre as partes. O Senhor Halpher Luiggi disse ainda que as Associações solicitaram a reposição do desequilíbrio econômico-financeiro, e que atualmente possuem como estratégia aguardar uma proposta a ser apresentada pelo DNIT, a qual no momento está em fase de estudos. Informou também que a Autarquia colocou como exigência que o Tribunal de Contas da União – TCU se manifeste quanto ao conteúdo do acordo antes de sua homologação, pois entende que um acordo judicial com representantes do mercado não deve ser feito sem o conhecimento do TCU, sob pena de a Autarquia ser responsabilizada posteriormente. O Senhor Halpher Luiggi mencionou também que o DNIT estuda uma forma de acrescentar ao acordo os cinco principais insumos utilizados – cimento, areia, brita, aço e material betuminoso – a fim de permitir que haja um equilíbrio nos contratos, uma vez que, ao passo que o material betuminoso teve uma elevada alta nos preços, o valor do cimento, por exemplo, caiu. Finalmente, cientificou que, após a apresentação da proposta do DNIT, as Associações terão cinco dias para se manifestarem. Caso concordem com os termos sugeridos, o TCU deverá se manifestar conclusivamente no prazo de dez dias. Posteriormente, se todas as partes anuírem, o acordo poderá ser assinado. Os demais Conselheiros tomaram conhecimento do assunto e ficou definido que esse tema volte a ser objeto de informes na próxima sessão do colegiado. Por fim, as recomendações mencionadas durante a Centésima Vigésima Terceira Reunião Ordinária do Conselho de Administração do DNIT estão sintetizadas no quadro-resumo anexo a esta Ata. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação dos Conselheiros e demais presentes, dando por encerrada a sessão às doze horas e vinte minutos, da qual eu, Leonardo Villares de Almeida Affonso, Substituto da Secretária-Executiva do Conselho de Administração, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim, pelo Senhor Presidente e pelos demais Conselheiros.-----

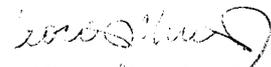

Herbert Drummond
Presidente


Dino Antunes Dias Batista
Conselheiro


Zarak de Oliveira Ferreira
Conselheiro


Halpher Luiggi Mônico Rosa
Diretor-Geral Substituto
Diretor-Executivo do DNIT


Luiz Felipe Cardoso de Carvalho
Conselheiro


Leonardo Villares de Almeida Affonso
Substituto da Secretária-Executiva do CONSAD

Quadro-Resumo de Recomendações da 123ª Reunião Ordinária do CONSAD/DNIT

Recomendação	Executor	Prazo
Informes sobre material betuminoso.	Diretor-Geral do DNIT	Item de pauta para a próxima reunião
Apresentação sobre contratos relativos ao Programa BR-Legal, a ser realizado pela Diretoria de Infraestrutura Rodoviária.	Diretoria de Infraestrutura Rodoviária	Item de pauta para Reunião de dezembro
Encaminhamento das Atas da Diretoria Colegiada do DNIT aos Conselheiros, à medida que estiverem disponíveis, antes mesmo de sua apreciação nas Reuniões do CONSAD.	Secretaria do CONSAD	—
Publicação dos Atos do CONSAD no Boletim Administrativo do DNIT e no sítio da autarquia na internet.	Secretaria do CONSAD	—

